REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
990476 SSP PI

CPF
396.462.383-00

DATA NASCIMENTO
15/02/1971

FILIAÇÃO
LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO
MARIA ZUILA SOARES CARVALHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00586309445

VALIDADE
19/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
19/07/2019

AKAO MARTINS DO RÊGO LORÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

ASSINATURA DO EMISSOR

79264230120
PI320809172

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1918652790

PROIBIDO PLASTIFICAR
1918652790

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina-PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-2543 - 1ofjc.com.br - 1ofjc@uol.com.br
Bela. Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 21/07/2020 09:34:15
SELO ABF37620 - UIU1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório João Cláudio
1º Ofício de Notas e de Pessoas
Ieda Maria de L. Morais
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

IEDA MARIA DE LIMA MORAIS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol. R$ 2,85 + TJ: R$ 0.52 MP: R$ 0.06 Selo: R$ 0.35 Totais: R$ 3,43

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **396.462.383-00**

Nome: **LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR**

Data de Nascimento: **15/02/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:29:37** do dia **29/01/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B3F6.54E3.461C.2FCD**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.229.270/0001-95 **MATRIZ**		**13/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDFARMA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARGENTINA	**1629**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.017-630	**MONTE CASTELO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 9929-3524

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **14:14:55** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194713601

Nome Fantasia: MEDFARMA

Razão Social: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 11.229.270/0001-95

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Município: Teresina

Endereço: RUA RUA ARGENTINA, MONTE CASTELO

CEP: 64017630

Local e data: Teresina, sexta, 12 de julho de 2019

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **19VFMWNYGU**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOÃO FORTUNATO ZANOVELLO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PIAUÍ

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
MEDFARMA COM DE MEDICAM MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP	11229270000195	194713601	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
RUA ARGENTINA	1629	TERESINA	PI
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	
	MONTE CASTELO	64017630	

Telefone:	Endereço Eletrônico:
31945151	setorfiscal@comaxcontabilidade.com.br

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário:

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 5320202 - Serviços de entrega rápida; 8640299 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	22/10/2009		12/07/2019

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscricao gera credito ao destinatario

Observações:

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ 11.229.270/0001-95

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade limitada para EIRELI, **Luis Sebastião de Carvalho Junior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Teresina (PI), nascido em 15/02/1971, Empresário, portador do RG 990.476 SSP/PI, inscrito no CPF 396.462.383-00, residente e domiciliado na Rua Ribamar Pacheco, 2121, Fátima, CEP 64049-546, Teresina (PI), na qualidade de sócio-administrador remanescente da empresa **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida nesta capital na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-630, Teresina (PI), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22200317251 de 13/10/2009, devidamente inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95, ora transforma seu registro de sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

Cláusula primeira – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI e nome de fantasia MEDFARMA.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE - EPP
CNPJ 11.229.270/0001-95

Cláusula primeira – A presente girará sob a denominação social de MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP e nome de fantasia MEDFARMA

Cláusula segunda - A empresa terá sede na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-630, Teresina (PI).

Cláusula terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2016 10:45 SOB Nº 20160126053.
PROTOCOLO: 160126053 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601600362. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/08/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula quarta - O objeto social tem as seguintes atividades: (4644-3/01) comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso; (3329-5/99) instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, como o serviço de montagem de móveis de qualquer material para consumidor final, por unidade especializada; (7739-0/99) aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, tais como motores, turbinas, maquinas ferramentas, aparelhos de uso comercial e industrial e outros tipos de maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; (8640-2/08) serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; (8640-2/99) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; (4645-1/01) comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (4645-1/02) comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; (4645-1/03) comercio atacadista de produtos odontológicos; (4646-0/02) comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; (4649-4/04) comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (4649-4/08) comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (4637-1/99) comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, como complementos e suprimentos alimentícios.

Cláusula quinta – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula sexta - O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, o qual será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula sétima – A empresa será administrada por seu titular, **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros e perdas apurados, podendo ainda, conforme deliberação própria, antecipar parte destes lucros antes do encerramento do exercício social ou retê-lo no todo ou em parte para aumento de capital, se assim desejar.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2016 10:45 SOB Nº 20160126053.
PROTOCOLO: 160126053 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601600362. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/08/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula nona – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula décima – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula décima primeira – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula décima segunda – Fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma única via.

Teresina, 14 de julho de 2016.

Luis Sebastião de Carvalho Junior
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2016 10:45 SOB Nº 20160126053.
PROTOCOLO: 160126053 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601600362. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/08/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 11.229.270/0001-95

Luis Sebastião de Carvalho Junior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Teresina (PI), nascido em 15/02/1971, Empresário, portador do RG 990.476 SSP/PI, inscrito no CPF 396.462.383-00, residente e domiciliado na Rua Ribamar Pacheco, 2121, Fátima, CEP 64049-546, Teresina (PI), resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-630, Teresina (PI), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22600015627 de 13/10/2009, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95, mediante as cláusulas e condições arroladas abaixo:

Cláusula primeira – Neste ato, altera-se as atividades que passa a ser: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle) ; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios) ;

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:34 SOB Nº 20180171640.
PROTOCOLO: 180171640 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408040. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

Haja vista as modificações propostas, consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir:

Cláusula primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social de MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI e nome de fantasia MEDFARMA.

Cláusula segunda - A empresa individual tem sede na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-630, Teresina (PI).

Cláusula terceira – O objeto social terá as seguintes atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle) ; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios) ; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:34 SOB Nº 20180171640.
PROTOCOLO: 180171640 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408040. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula quarta – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula quinta – A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula sexta - O capital social será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, o qual será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula sétima – A empresa individual será administrada pelo seu titular, **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e no exercício do cargo, assina isoladamente.

Cláusula oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros e perdas apurados, podendo ainda, conforme deliberação própria, antecipar parte destes lucros antes do encerramento do exercício social ou retê-lo no todo ou em parte para aumento de capital, se assim desejar.

Cláusula nona – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula décima - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:34 SOB Nº 20180171640.
PROTOCOLO: 180171640 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802408040. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula décima primeira– O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula décima segunda – Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento de alteração e consolidação, será assinado em uma única via para que depois, levado ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, surta seus efeitos legais.

Teresina (PI), 24 de maio de 2018.

1º OFÍCIO

Luis Sebastião de Carvalho Junior

Titular administrador

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:34 SOB Nº 20180171640.
PROTOCOLO: 180171640 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802408040. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Executivo Estado do Piauí Atos Notariais e Registrais
Cartório João Crisóstomo
Tabelionato de Notas e Reg. de Imóveis
Loudny Lima Coimbra Melo
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABF-24154

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JÚNIOR
EM TEST: ___ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 11/06/2018 11:47:12

LOUDNY LIMA COIMBRA MELO - ESCREVENTE
Emol. 3,71 Tfj. 0,74 Selo: 0,25 Total: 4,70

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:34 SOB Nº 20180171640.
PROTOCOLO: 180171640 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408040. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 15/02/1971, Empresário, RG N° 990.476 SSP-PI, CPF N° 396.462.383-00, residente e domiciliado na Rua Ribamar Pacheco, 2121, Fátima, CEP N° 64.049-546, Teresina-PI, resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP N° 64.017-630, Teresina – PI, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22600015627 de 13/10/2009, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95, mediante as cláusulas e condições descriminadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, alteram-se as atividades que passam a ser: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle); 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios); 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - Equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos e 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social de **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** e nome fantasia **MEDFARMA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa individual tem sede na Rua Argentina, N° 1929, Bairro Monte Castelo, CEP N° 64.017-630, Teresina-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto social terá as seguintes atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle); 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios); 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - Equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos e 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA:
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanentes do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA:
A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA:
O capital social será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, o qual será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A empresa individual será administrada pelo seu titular, **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR,** com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e no exercício do cargo, assina isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA:
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucro e perdas apuradas, podendo ainda, conforme deliberação própria, antecipar parte destes lucros antes do encerramento do exercício social ou retê-lo no todo ou parte para aumento de capital, se assim desejar.

CLÁUSULA NONA:
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento de alteração e consolidação, será assinado em uma única via para que depois, levado ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, surta seus efeitos legais.

Teresina-PI, 24 de junho de 2019.

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
Titular Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial Estado do Piauí

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIP1902200926.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
39646238300	LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 10:54 SOB Nº 20190252758.
PROTOCOLO: 190252758 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902982846. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 02/07/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular **LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 15/02/1971, Empresário, RG N° 990.476 SSP-PI, CPF N° 396.462.383-00, residente e domiciliado na Rua Ribamar Pacheco, 2121, Fátima, CEP N° 64.049-546, Teresina-PI, resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP N° 64.017-630, Teresina – PI, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22600015627 de 13/10/2009, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95, mediante as cláusulas e condições descriminadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, alteram-se as atividades que passam a ser: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle); 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios); 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - Equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos e 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças, 7729-2/03 Aluguel de material médico, 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social de **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** e nome fantasia **MEDFARMA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa individual tem sede na Rua Argentina, N° 1629, Bairro Monte Castelo, CEP N° 64.017-630, Teresina-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto social terá as seguintes atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle); 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios); 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - Equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos e 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças, 7729-2/03 Aluguel de material médico, 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

CLÁUSULA QUARTA:
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanentes do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA QUINTA:
A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA:
O capital social será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, o qual será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A empresa individual será administrada pelo seu titular, **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR,** com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e no exercício do cargo, assina isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA:
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucro e perdas apuradas, podendo ainda, conforme deliberação própria, antecipar parte destes lucros antes do encerramento do exercício social ou retê-lo no todo ou parte para aumento de capital, se assim desejar.

CLÁUSULA NONA:
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento de alteração e consolidação, será assinado em uma única via para que depois, levado ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, surta seus efeitos legais.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2020.

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
Titular Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39646238300	LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 11:22 SOB Nº 20200064363.
PROTOCOLO: 200064363 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000567434. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 06/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.229.270/0001-95
Razão Social: MEDFARMA COM DE MEDIC MAT E EQUIP HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R ARGENTINA 1629 / MONTE CASTELO / TERESINA / PI / 64017-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090304083616045933

Informação obtida em 14/09/2020 08:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 11.229.270/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:02 do dia 25/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2020.
Código de controle da certidão: **4471.D303.A1EE.66B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0117720/20-69

CPF/CNPJ: 11.229.270/0001-95
Contribuinte: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:56:48 h, do dia 25/08/2020
Validade: 23/11/2020
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: E3B3236DD6F0B8D
Nº Via:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 20071122927000195

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **19.471.360-1**
CNPJ/CPF **11.229.270/0001-95**
RAZÃO SOCIAL **MEDFARMA COM DE MEDICAM MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/07/2020, às 09:40:20

VÁLIDA ATÉ 18/10/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 60E9-A9D4-9D59-B225-FB18-8317-D12E-59E5

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 200921112292700001950 1

RAZÃO SOCIAL MEDFARMA COM DE MEDICAM MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP			
ENDEREÇO RUA ARGENTINA 1629			BAIRRO OU DISTRITO MONTE CASTELO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64017630	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 11.229.270/0001-95		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.471.360-1	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/09/2020, às 10:01:39

VÁLIDA ATÉ 20/11/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: E786-A1E1-AB9F-51DB-506B-3E99-09EF-436D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.229.270/0001-95
Certidão nº: 15344937/2020
Expedição: 03/07/2020, às 17:35:05
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.229.270/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.229.270/0001-95**
Razão Social: **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
Nome Fantasia: **MEDFARMA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/08/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/01/2021**
FGTS	Validade:	**02/10/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/03/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/11/2020**
Receita Municipal	Validade:	**23/11/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/09/2020 10:40
CPF: 396.462.383-00 Nome: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2020 09:29:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **11.229.270/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 396.462.383-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 16/11/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 16/09/2020.

Número da certidão: 6288/2020
Código de validação: EA5C-1138-13EA-7E72
Validável em: https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ: 11.229.270/0001-95

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal.

Esta certidão é válida até 17/11/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidões/.

Secretaria das Sessões, em 17/09/2020.

Número da certidão: 6343/2020
Código de validação: 16BC-C2BE-7B24-A4EC
Validável em: https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **396.462.383-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:44:00 do dia 16/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: I537160920114400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.229.270/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:42:25 do dia 16/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0XDX160920114225

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11229270000195

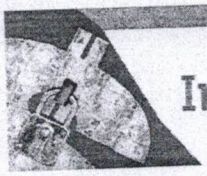
LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2020 13:53:58

Data da última atualização: 16/09/2020 05:11:38

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2020 às 17:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.229.270/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F62.7483.B767.3875 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2020 às 17:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 396.462.383-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F62.7585.665F.F133 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.229.270/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
NIRE	22600015627
CNPJ	11.229.270/0001-95
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23179

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23179
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.2A.50.1D.26.60.2F.53.12.4F.A5.AA.E2.56.66.DD.85.5B.EF.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Balanço Patrimonial

Empresa: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95

Fortes Contábil

NIRE: 22600015627 - Data: 13/10/2009

Endereço: RUA ARGENTINA , N.º: 1629, Bairro: MONTE CASTELO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64017630

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	6.123.736,32 D
11	Ativo Circulante	5.710.002,86 D
111	Disponível	3.638.449,10 D
11101	Caixa Geral	3.575.696,75 D
11101.0001	Caixa	3.575.696,75 D
11102	Bancos	9.746,14 D
11102.0007	Banco do Nordeste AG 224 C/C 001032-8	9.746,14 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	53.006,21 D
11103.0003	Banco do Brasil S/A - Capitalização BB CDB DI	92,90 D
11103.0004	Banco do Nordeste - Aplicação C/C 1024-7	2.213,31 D
11103.0005	Banco do Nordeste - Aplicação C/C 1032-8	50.700,00 D
113	Clientes	1.721.005,59 D
11301	Duplicatas a Receber	1.721.005,59 D
11301.0004	Clientes Diversos	1.721.005,59 D
114	Outros Créditos	32.826,19 D
11409	Impostos a Recuperar	23.979,07 D
11409.0002	CSLL a Recuperar	11.247,40 D
11409.0003	ICMS a Recuperar	151,76 D
11409.0004	IRRF a Compensar	12.579,91 D
11412	Créditos Diversos	8.847,12 D
11412.0002	Adiantamento para Aquisição de Imobilizado	8.847,12 D
116	Estoques	317.721,98 D
11601	Estoques de Mecadorias	317.721,98 D
11601.0001	Mercadorias em Estoque	317.721,98 D
12	Ativo Não Circulante	413.733,46 D
123	Imobilizado	232.645,81 D
12301	Bens em Operação	266.553,77 D
12301.0002	Edifícios e Construções	21.657,29 D
12301.0004	Máquinas e Equipamentos	10.200,00 D
12301.0005	Móveis e Utensílios	99.235,00 D
12301.0006	Benfeitoria em Bens de Terceiros	46.755,98 D
12301.0007	Veículos	62.991,00 D
12301.0008	Computadores e Periféricos	2.808,30 D
12301.0010	Imobilizado em Andamento	22.906,20 D
12304	(-) Depreciação e Exaustão Acumuladas	33.907,96 C
12304.0001	Prédios	866,29 C
12304.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.020,00 C
12304.0004	Móveis e Utensílios	9.923,48 C
12304.0006	Veículos	19.947,15 C
12304.0007	Benf. Em Propriedades de Terceiros	1.870,22 C
12304.0008	Computadores e Periféricos	280,82 C
124	Intangível	181.087,65 D
12401	Bens Intangíveis	184.652,05 D
12401.0001	Marcas e Patentes	166.035,48 D

Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original do livro digital de número 10 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA2A501D26602F53124FA5AAE25666DD855BEFF02 entregue em 20/03/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TITULAR
CPF 396.462.383-00

JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
CONTADOR
CPF 337.907.873-53
CRC-PI 4083-O

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95
NIRE: 22600015627 - Data: 13/10/2009
Endereço: RUA ARGENTINA , N.º: 1629, Bairro: MONTE CASTELO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64017630

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
12401.0002	Softwares/Programas de Computadores	18.616,57 D
12402	(-) Amortização Acumulada	3.564,40 C
12402.0002	Software/Programas de Computadores	3.564,40 C
2	*** Passivo ***	6.123.736,32 C
21	Passivo Circulante	2.601.428,32 C
211	Fornecedores	1.603.309,24 C
21101	Fornecedores Nacionais	1.603.309,24 C
21101.0118	Mercurio Com. Prod. Med. Hospitalares	507.953,15 C
21101.0121	Accord Farmaceutica LTDA	202.557,25 C
21101.0122	Hipolabor Farmaceutica LTDA	5.556,82 C
21101.0123	Unichem Farmaceutica do Brasil LTDA	1.350,00 C
21101.0124	Aspen Pharma Ind. Farmaceutica	31.500,00 C
21101.0126	Singular Drogaria e Medicamentos Especiais	26.332,00 C
21101.0127	MP Repres. Alimenticia e Higiene EIRELI ME	171,18 C
21101.0130	Marko Comercio e Serviços LTDA	813,80 C
21101.0131	Saldanha Rodrigues LTDA	134.587,08 C
21101.0149	Sterlix Ambiental Piaui Tratamento de Residuos Ltda	152,96 C
21101.0152	BIOLAB Sanus Farmaceutica LTDA	10.004,10 C
21101.0157	Comax Contabilidade S/S Ltda	4.990,00 C
21101.0158	Francisco Leal de Aguiar EPP	555,38 C
21101.0160	Oncotech Hospitalar Comercio de Medicamentos Ltda	112.530,00 C
21101.0167	Maria Adelaide Cavalcante de Castro	1.818,24 C
21101.0171	Pharlab Industria Farmaceutica S.A	2.969,05 C
21101.0176	Valeant Farmaceutica do Brasil LTDA	172.272,00 C
21101.0181	Sodine Soc. Dist. do NE LTDA Teresina	490,09 C
21101.0185	Germed Farmaceutica Ltda	17.731,16 C
21101.0186	E M S S/A	294.908,66 C
21101.0188	Medplan Assist Medica Ltda	5.917,54 C
21101.0194	Comercial Mostaert Ltda	28.299,16 C
21101.0195	Ultramega Distribuidora Hospitalar - Ltda	1.521,60 C
21101.0201	Sendas Distribuidora S/A	311,74 C
21101.0207	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR	914,20 C
21101.0209	MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	273,58 C
21101.0214	ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	1.750,00 C
21101.0215	OLIDEF CZ IND COM AP HOSP LTD	1.200,00 C
21101.0218	LINDE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA	146,80 C
21101.0219	DISTRIBUIDORA ENAYRAM	449,40 C
21101.0220	SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	8.140,00 C
21101.0222	Infinita Biotech	10.142,30 C
21101.0223	B Ribeiro Participações	15.000,00 C
212	Empréstimos e Financiamentos	826.001,24 C
21201	Empréstimos e Fiananciamentos Bancários	826.001,24 C
21201.0001	Emprestimo do Banco do Brasil S/A	22.136,67 C
21201.0004	Empréstimo do Banco Bradesco S/A	23.509,81 C

Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original do livro digital de número 10 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA2A501D26602F53124FA5AAE25666DD855BEFF02 entregue em 20/03/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TITULAR
CPF 396.462.383-00

JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
CONTADOR
CPF 337.907.873-53
CRC-PI 4083-O

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95

Fortes Contábil

NIRE: 22600015627 - Data: 13/10/2009

Endereço: RUA ARGENTINA , N.º: 1629, Bairro: MONTE CASTELO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64017630

Conta	Descrição	31/12/2019
21201.0005	BB GIRO - Banco do Brasil S. A. OP 321916304	71.551,21 C
21201.0007	Emprestimo BNB Op. 4101/001	43.831,13 C
21201.0011	Emprestimo BNB Op. 1001/001	25.146,88 C
21201.0012	Emprestimo BNB Op. 1001/002	2.811,67 C
21201.0013	Emprestimo BNB Op. 3201/001	637.013,87 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	167.480,57 C
21301	Obrigações Fiscais	131.196,00 C
21301.0003	ISS a Recolher	34,13 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	112.207,79 C
21301.0005	PIS a Recolher	109,79 C
21301.0006	COFINS a Recolher	496,20 C
21301.0007	CSLL a Recolher	17.232,83 C
21301.0008	IRRF a Recolher	621,84 C
21301.0010	PIS, COFINS e CSLL	323,08 C
21301.0013	IRRF sobre Rendimento	52,31 C
21301.0016	Taxa FUNEF - SEFAZ	118,03 C
21302	Obrigações Trabalhistas	36.284,57 C
21302.0001	INSS a Recolher	23.180,84 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.980,56 C
21302.0003	Contribuição Social a Recolher	33,47 C
21302.0006	Contribuição Confederativa	165,87 C
21302.0007	Salários a Pagar	10.923,83 C
216	Outras Obrigações	4.637,27 C
21601	Outras Obrigações	4.637,27 C
21601.0003	Pró-labores a Pagar	4.637,27 C
22	Passivo Não Circulante	1.298.036,91 C
221	Exigível a Longo Prazo	1.298.036,91 C
22101	Empréstimos e Financiamentos	50.444,40 C
22101.0001	Financiamento de Veículos	50.444,40 C
22104	Parcelamentos de Longo Prazo	1.247.592,51 C
22104.0001	Parcelamento PERT INSS - Cód. 4308	65.818,10 C
22104.0002	Parcelamento INSS Simplificado - Cód. 4308	56.715,82 C
22104.0003	Parcelamentos ICMS (03209/11368)	79.006,60 C
22104.0005	Parcelamento COFINS a Longo Prazo - Cód. 2172	11.283,25 C
22104.0006	Parcelamento IRPJ a Longo Prazo - Cód. 2089	149.076,78 C
22104.0007	Parcelamento CSLL a Longo Prazo - Cód. 2372	87.431,57 C
22104.0008	Parcelamento PERT PGFN Demais - Cód. 1734	125.351,68 C
22104.0010	Parcelamento Lei 12.996 a Longo Prazo - Cod. 4750	113.693,00 C
22104.0011	Parcelamento ICMS 5379	260.401,09 C
22104.0013	Parcelamento em 17/05/19 - PIS (8109) 21 PARC. 515,52	6.266,28 C
22104.0014	Parcelamento em 17/05/19 - COFINS(2172) 60 PARC. 833,07	36.454,61 C
22104.0015	Parcelamento em 17/05/19 - IRPJ (2089) 60 PARC. 1.467,74	66.061,00 C
22104.0016	Parcelamento em 17/05/19 - CSLL (2372) 60 PARC. 924,06	41.183,37 C
22104.0017	Parcelamento Simplificdo INSS Cod. 1124	27.452,23 C

Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original do livro digital de número 10 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA2A501D26602F53124FA5AAE25666DD855BEFF02 entregue em 20/03/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TITULAR
CPF 396.462.383-00

JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
CONTADOR
CPF 337.907.873-53
CRC-PI 4083-O

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95

Fortes Contábil

NIRE: 22600015627 - Data: 13/10/2009

Endereço: RUA ARGENTINA , N.º: 1629, Bairro: MONTE CASTELO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64017630

Conta	Descrição	31/12/2019
22104.0018	Parcelamento em 11/12/19 - COFINS (2172) 28 PARC. 503,50	11.037,92 C
22104.0019	Parcelamento em 11/12/19 - IRPJ (2089) 60 Parc. 1.402,29	67.674,27 C
22104.0020	Parcelamento em 11/12/19 - CSLL (2372) 60 Parc. 884,32	42.684,94 C
23	Patrimônio Líquido	2.224.271,09 C
231	Capital Social	800.000,00 C
23102	Capital Social Integralizado	800.000,00 C
23102.0001	Capital Social Integralizado	800.000,00 C
235	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.424.271,09 C
23501	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.424.271,09 C
23501.0001	Lucros Acumulados	1.724.271,09 C
23501.0003	(-) Distribuição de Lucros	300.000,00 D

Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original do livro digital de número 10 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA2A501D26602F53124FA5AAE25666DD855BEFF02 entregue em 20/03/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TITULAR
CPF 396.462.383-00

JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
CONTADOR
CPF 337.907.873-53
CRC-PI 4083-O

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95

Fortes Contábil

NIRE: 22600015627 - Data: 13/10/2009

Endereço: RUA ARGENTINA , N.º: 1629, Bairro: MONTE CASTELO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64017630

Estabelecimentos: 0001 - MEDFARMA COM E REP DE MED EIRE; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	7.165.774,24
010.01	Faturamento Mercadorias	7.165.774,24
010.01.01	Vendas de Mercadorias	7.134.083,51
010.01.01.01	Vendas de Mercadorias	7.134.083,51
010.01.03	Vendas de Serviços	31.690,73
(-) 020	Deduções da Receita	1.183.465,79
020.01	Impostos Faturados	559.450,67
020.01.01	ICMS	288.050,90
020.01.05	IRPJ	108.815,02
020.01.06	CSLL	71.263,76
020.01.07	PIS	3.243,15
020.01.08	COFINS	14.968,35
020.01.09	ISS	1.447,02
020.01.10	ICMS Fecop	12.486,02
020.01.11	ICMS Adicional Suspensão 10%	41.590,17
020.01.12	Taxa FUNEF	17.586,28
020.02	Outras Deduções	624.015,12
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	620.095,87
020.02.02	Bonificações Concedidas	3.919,25
(=) 030	Receita Líquida	5.982.308,45
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.629.043,26
040.02	Custo Mercadorias Vendidas	3.629.043,26
(=) 060	Lucro Bruto	2.353.265,19
(-) 070	Despesas Operacionais	949.763,24
070.01	Despesas Administrativas e gerais	650.652,79
070.02	Despesas com Vendas	243.194,29
070.03	Despesas Tributárias	3.032,48
070.04	Resultado Financeiro	224.999,46
070.04.01	Receitas Financeiras	(53.951,35)
070.04.02	Despesas Financeiras	278.950,81
070.05	Outras Receitas	172.115,78
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(409.440,44)
080.02	Outras Despesas	409.440,44
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	994.061,51
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	994.061,51
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	994.061,51

Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original do livro digital de número 10 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA2A501D26602F53124FA5AAE25666DD855BEFF02 entregue em 20/03/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TITULAR
CPF 396.462.383-00

JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
CONTADOR
CPF 337.907.873-53
CRC-PI 4083-O

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33790787353	JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
39646238300	LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2020 11:53 SOB Nº 20200149733.
PROTOCOLO: 200149733 DE 02/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001462458. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 06/04/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDFARMA COM. DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 11.229.270/0001-95

Análises dos Índices Econômicos sobre às Demonstrações Contábeis de 2019

1) **Índice de Solvência Geral (SG):** Avalia se uma empresa tem capital suficiente em longo prazo para realizar o pagamento de suas dívidas e obrigações de acordo com os seus vencimentos.

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\frac{6.123.736,32}{2.601.428,32 + 1.298.036,91 = 3.899.465,23} = \underline{1,57}$$

2) **Índice de Liquidez Corrente (LC):** Mede a capacidade de pagamento de uma empresa a curto prazo.

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{5.710.002,86}{2.601.428,32} = \underline{2,19}$$

3) **Índice de Liquidez Geral (LG):** Apresenta uma visão da realidade financeira de um negócio a longo prazo.

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\frac{5.710.002,86 + 413.733,46 = 6.123.736,32}{2.601.428,32 + 1.298.036,91 = 3.899.465,23} = \underline{1,57}$$

Teresina (PI), 03 de junho de 2020.

Luís Sebastião de Carvalho Júnior
Administrador
RG nº 990.476 SSP-PI
CPF nº 396.462.383-00

José Corsino Raposo Castelo Branco

José Corsino Raposo Castelo Branco
Contador – CRC/PI nº 4083
RG nº 722.797 SSP-PI
CPF nº 337.907.873-53

Digitalizada com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
22600015627	11.229.270/0001-95

NOME EMPRESARIAL
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FA.2A.50.1D.26.60.2F.53.12.4F.A5.AA.E2.56.66.DD.85.5B.EF.F0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11229270000195	"MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	793255529499579170 8	28/03/2019 a 27/03/2020	Sim
Contador	33790787353	JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO	737383535641696035 536019654759369309 8	21/07/2017 a 20/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FA.2A.50.1D.26.60.2F.53.12.4F.A5.AA.
E2.56.66.DD.85.5B.EF.F0-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/03/2020 às 19:57:03

EB.7E.F2.79.26.7B.C7.D8
91.5B.41.85.12.9B.14.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Protocolo: PIC2000942390

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
22600015627	11.229.270/0001-95	13/10/2009	01/10/2009

Endereço Completo
Rua ARGENTINA, Nº 1629, MONTE CASTELO - Teresina/PI - CEP 64017-630

Objeto
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle); 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios); 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - Equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos e 4664-8/00 ¿ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças, 7729-2/03 Aluguel de material médico, 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Titular Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR	396.462.383-00	S	15/10/2012	

Dados do Administrador Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR	396.462.383-00	26/10/2012	

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação Status
/04/2020	20200149733	223 / 223 - BALANCO	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2020, às 16:03:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **QP17O9EV**.

PIC2000942390

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretário Geral

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**1918891**
Código verificador:	**948FF.F0454.B40D4.4BB8C**
Requerente:	**MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**
CNPJ:	**11229270000195**
Representante legal:	**LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR**
Endereço:	**R ARGENTINA NÚMERO 1629 CEP 64.017-630**
Bairro:	**MONTE CASTEL**
Município/UF:	**TERESINA - PI**
Data de expedição:	**29/07/2020 22:21:50**
Data de validade:	**27/09/2020**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/1918891-fdcc670fd29eee6903839a438a81b41e)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1918891

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ: 11229270000195, REPRESENTANTE LEGAL: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR
ENDEREÇO: R ARGENTINA NÚMERO 1629 CEP 64.017-630
BAIRRO: MONTE CASTEL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI
Obs.:SEI 20.0.000057082-7

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Julho de 2020 às 22 h 21 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1918891. Código verificador: 948FF.F0454.B40D4.4BB8C

medfarma
SAÚDE PRA VOCÊ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS-APPM
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
Ref: DISPENSA ELETRÔNICA N° 24/2020 –

A empresa **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 11.229.270/0001-95, sediada na Rua Argentina 1629, Bairro: Monte Castelo CEP: 64017-630, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Dispensa Eletrônica nº. 24/2020– APPM e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declara está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina, PI 18 de Setembro de 2020

Titular
Luís Sebastião de Carvalho Junior
CPF: 396.462.383-00
RG: 990476 SSP-PI

Rua Argentina, 1629
Bairro Três Andares \ Teresina-Piauí
sac@distribuidoramedfarma.com
(86) 330-9915

Insc. Estadual. 19471.360-1 | CNPJ 11.229.270/0001-95 | CEP 64017-630 | www.distribuidoramedfarma.com

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

A
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS-APPM
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
Ref: DISPENSA ELETRÔNICA N° 24/2020 –

A empresa **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 11.229.270/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Srº Luís Sebastião de Carvalho Junior, CPF: 396.462.383-00 RG: 990476 SSP-PI DECLARA, para os fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 27, inciso V, da lei 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (N)

Teresina, PI 18 de Setembro de 2020

Titular
Luís Sebastião de Carvalho Junior
CPF: 396.462.383-00
RG: 990476 SSP-PI

ITEM 3

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	**Autorização**	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ		

Modelo Produto Médico

MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho PP. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural.MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ -Tamanho P. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural.MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho M. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural.MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho G. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	80495510022
Processo	25351.144323/2017-04
Fabricante Legal	• FABRICANTE: TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

ITEM 05

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução dispõe, de foma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3° A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4° O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas teìcnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1° Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2° Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3° Todas as partes desmontaìveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4° A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min;e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5° A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6° A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7° A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8° As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

§ 3° O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1° Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2° A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3° Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

HGV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCINICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a firma **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI.**, sediada na Rua Argentina, 1629, Monte Castelo, CEP 64017-630, Teresina - PI, inscrita no CNPJ Nº 11.229.270/0001-95, Inscrição Estadual de Nº 19.471.360-1, tem fornecido a esta Fundação **Material Médico Hospitalar e Medicamentos e Equipamentos Hospitalares, Locação de Equipamentos e Assistência Técnica**, tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante as especificações exigidas nos serviços e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta.

VALIDADE: 01(um) ano

5º Ofício

Teresina(PI), 07 de outubro de 2019

Adm. Neiva dos Santos Ferreira

Matrícula nº 037064-9 CPF nº 386.878.013-00
Coordenador Administrativo do HGV

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 167 - Centro - Teresina-PI - CEP 64001-020
Tabeliã: Bela. Maria Elizabeth Pereira e Silva Morais
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. ___ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 21/07/2020 09:34:01
SELO ABF37589 - DISF CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
Cartório João Crisóstomo 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis Ieda Maria de L. Morais ESCREVENTE AUTORIZADA Teresina PI
IEDA MARIA DE LIMA MORAIS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol. R$ 2.59 TJ: R$ 0.52 MP: R$ 0.86 Selo: R$ 0.25 Total: R$ 3.43
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS, CENTRO - Nº 167, TERESINA - PIAUI
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE NEIVA DOS SANTOS FERREIRA
NO DOC. ATESTATADO DE CAPACIDADEEM TESTº DA VERD.TERESINA.
Teresina, 30/10/2019 10:32:18
SELO AAL99771 - AODQ Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra
ESTENIA BEATRIZ DE SOUSA RUFINO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol. R$ 3.85 TJ: R$ 0.77 MP: R$ 0.10 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 4.98
5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
Teresina - Piauí - Fone: (86) 3029-8205
Belª. Maria Elizabeth Silva Feitosa
Tabeliã/Interina

TERESINA
• DIGITAL •

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

REDE SIMPLES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:
0146938/19-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA ABERTURA
104525-3	11.229.270/0001-95	03/08/2010

RAZÃO SOCIAL

MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

NOME FANTASIA

MEDFARMA

LOCALIZAÇÃO

RUA ARGENTINA, 1629
BAIRRO MONTE CASTELO
TERESINA/PI - CEP: 64017-630

ATIVIDADE(S)

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8640-2/08 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS
8640-2/99 - ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:
0146938/19-01

LICENÇAS

0103 - AMBIENTAL MUNICIPAL	Data Início: **04/12/2019**	Data Fim: **30/11/2023**
0105 - AMBIENTAL ESTADUAL	Data Início: **26/06/2019**	Data Fim: **26/06/2020**
0102 - ATESTADO DE REGULARIDADE	Data Início: **12/11/2019**	Data Fim: **12/11/2020**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. **RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Emitido em: 06/12/2019

Códito Autenticidade: 473E4D5793A1AA64

Nº Via: 3

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30/06/2020	2019	DPS.2010.079.07

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 11.229.270/0001-95, Inscrição Estadual nº 19.471.360-1, estabelecida à RUA ARGENTINA 1629 - MONTE CASTELO, na cidade de TERESINA / Piauí, LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ABYHELLES SOARES VIANA inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0983, sendo o (a) Sr(a) LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR, RG nº 990.476 - SSP/PI, CPF nº 396.462.383-00 o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula:158.473-1

Teresina, 26 de JUNHO de 2019

RANNIELY FERREIRA DIAS ALMEIDA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 2,48 TJ: R$ 0,50 MP: R$ 0,06 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,30

ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ

11.229.270/0001-95

Endereço Completo

RUA ARGENTINA, Nº 1629 - MONTE CASTELO CEP: 64.017-630 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 8806-4256

Responsável Técnico

ABYHELLES SOARES VIANA

Responsável Legal

LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06.747-6 (U63X6X483424)

Data do Cadastro

13/09/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.515925/2010-61

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

NOTA TÉCNICA

NT SESAPI/DIVISA Nº 010/2020

Teresina-PI, 30 de março de 2020.

Prorrogação do prazo de vigência das Licenças Sanitárias Estaduais.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), proferida pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020.

Considerando a Portaria MS/GM Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020.

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

Considerando que diante o atual cenário de emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), o Governo Estadual do Piauí, através da Diretoria de Vigilância Sanitária -DIVISA está adotando medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais da grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual Nº 18.895, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, e no artigo 2º autoriza as autoridades competentes a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo NOVO CORONAVÍRUS.

Considerando a Portaria SESAPI/GAB Nº 0016/2019, que dispõe sobre o processo de licenciamento sanitário de estabelecimentos/serviços de interesse da vigilância sanitária no estado do Piauí, revogando a Portaria Nº 665/16, e os estabelecimentos cujo controle sanitário é de competência da Vigilância Sanitária Estadual.

Rua 19 de Novembro, 1865 – Bairro Primavera
CEP: 64.002-585 Teresina – PI
Tel. (86) 3216-3662/3664
E-mail: visapiaui@yahoo.com.br
Site: www.saude.pi.gov.br/divisa

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Considerando a necessidade de adoções de medidas excepcionais nesse momento de calamidade na saúde e a avaliação do binômio risco-benefício para a população do estado. Resolve:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de vigência das Licenças Sanitárias Estaduais por 06 (seis) meses, cujo prazos de validades expiraram a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º A presente prorrogação não isenta as empresas de manterem o cumprimento das Boas Práticas nas áreas de atividades dos estabelecimentos, cujo controle sanitário é de competência da Vigilância Sanitária Estadual.

Art. 3º Os casos omissos e casos excepcionais serão submetidos à apreciação da equipe técnica desta Diretoria.

Art. 4º A presente Nota Técnica tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar a PANDEMIA.

Para mais detalhes sobre as recomendações acima e outras informações relacionadas ao COVID-19, acesse o site:

https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus

Baixe o aplicativo Coronavirus - SUS, disponível nos sistemas iOS e Android.

Acesse também:

Portal ANVISA: www.anvisa.gov.br

Homepage: SESAPI: www.saude.pi.gov.br

DIVISA: www.saude.pi.gov.br/divisa

Instagram: @divisa_piaui

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual

Rua 19 de Novembro, 1865 – Bairro Primavera
CEP: 64.002-585 Teresina – PI
Tel. (86) 3216-3662/3664
E-mail: visapiaui@yahoo.com.br
Site: www.saude.pi.gov.br/divisa